



PORTARIA 12 de 12 de agosto de 2026.

Institui o Comitê Técnico Municipal de Monitoramento das Condicionalidades do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) do Fundeb no Município de Jaguaribe-CE no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Francisco Elder Cavalcante Barroso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Monitoramento das Condicionalidades do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), com o objetivo de acompanhar, monitorar e validar o cumprimento das condicionalidades estabelecidas pela legislação federal para o recebimento da complementação do Fundeb.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- **I** - Monitorar o cumprimento das condicionalidades de mérito e desempenho para provimento de cargos de diretores escolares;
- **II** - Acompanhar os índices de participação e os resultados alcançados pelo município nas avaliações do Saeb;
- **III** - Validar as informações inseridas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC);
- **IV** - Propor ações para a redução das desigualdades de aprendizado socioeconômicas e raciais na rede municipal.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos, titulares e respectivos suplentes:

- **I** - 2 representantes(s) da Secretaria Municipal de Educação;
- **II** - 2 representantes(s) do Conselho Municipal de Educação (CME);
- **III** - 2 representantes(s) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb);
- **IV** - 2 representantes(s) de Diretores de Escolas Públicas Municipais.



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



Parágrafo único. Os membros deste Comitê **não receberão** remuneração por suas atividades, sendo as funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribe - CE, 12 de agosto de 2026.



Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário(a) de Educação e Cultura - SEDUC
Prefeitura de Jaguaribe